



**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 4/2021**

**Súmula: Abre Transposição orçamentária  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de IPUEIRA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

Art. 6 - O PODER EXECUTIVO e autorizado a: II - Abrir Creditos suplementares ate o limite de 30 (trinta por cento) do orcamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, paragrafo 1, da Lei Federal

**Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO**

**Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. redu: 21	01.001.01.031.0001.2015.3.3.90.39.1.001.0000	20.000,00
		<b>Sub-Total: 20.000,00</b>
		<b>Total Parcial Suplementado: 20.000,00</b>

Art. 6 - O PODER EXECUTIVO e autorizado a: II - Abrir Creditos suplementares ate o limite de 30 (trinta por cento) do orcamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, paragrafo 1, da Lei Federal

**Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO**

**Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. redu: 16	01.001.01.031.0001.2015.3.3.90.14.1.001.0000	10.000,00
Cód. redu: 19	01.001.01.031.0001.2015.3.3.90.35.1.001.0000	10.000,00
		<b>Sub-Total: 20.000,00</b>
		<b>Total Parcial Reduzido: 20.000,00</b>

IPUEIRA - RN, 25 de outubro de 2021

\_\_\_\_\_  
ADEMIR JOSE DE MEDEIROS  
CPF: 038.973.444-67  
Presidente